



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CONTRATO Nº 20240330

TERMO DE CONTRATO Nº 20240330, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Codó, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M H L DE SOUSA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.781.256/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, Secretária Municipal de Saude, e do outro lado M H L DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 23.866.906/0001-99, com sede na Rua Joao Pessoa, nº 2195, Centro, Codó-MA, CEP 65400-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).MARCELO HERNANE LIMA DE SOUSA, portador do(a) CPF 039.872.503-99, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
053115	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/500 folhas	RESMA	700,00	25,520	17.864,00
084419	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.(cota exclusiva)	PACOTE	70,00	21,000	1.470,00
084425	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.(cota exclusiva)	RESMA	90,00	14,000	1.260,00
097619	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.(cota exclusiva)	UNIDADE	403,00	13,560	5.464,68
	Livro atas sem margem 200 fls.Linha: Livro ata, fiscal e contábil				
	Modelo: 120600				
	Comprimento x Largura: 31 cm x 21 cm				
	Nome do desenho: Atas				
	Tipo de folha: Listrada				
	Quantidade de folhas: 200				
	Quantidade de matérias: 1				
	Formato de venda: Unidade				
097620	Livro de ponto 2 assinatura,tamanho ofício,c/ 100 folhas.	UNIDADE	403,00	8,100	3.264,30
	Linha: Livros				
	Modelo: Ponto Ofício 100 folhas				
	Comprimento x Largura: 31.5 cm x 21.5 cm				
	Tipo de folha: Tracejada				
	Quantidade de folhas: 100				
	Formato				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



097624	de venda: Unidade Balão nº7 cores variadas pacote c/ 50 unidades. Ind. Brasileira. Forma do balão: Péra Tamanho cheio: 7 " Unidades por embalagem: 50 Tipo de produto: Balões de látex Material: Látex Textura: Liso	PACOTE	900,00	4,900	4.410,00
097628	Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, sextavada, transparente. Cor da tinta: azul Espessura do traço: 0.7 mm Tipo de ponta: Fina Materiais: Plástico Altura: 14 cm Diâmetro: 12 mm Peso: 15 g	CAIXA	145,00	17,000	2.465,00
097629	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, sextavada, transparente. Tinta: Espessura do traço: 0.7 mm Tipo de ponta: Fina Materiais: Plástico Altura: 14 cm Diâmetro: 12 mm Peso: 15 g	CAIXA	47,00	16,300	766,10
097630	Caneta esferográfica com 50ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente. In Brasileira Cor da tinta: vermelha Espessura do traço: 0.7 mm Tipo de ponta: Fina Materiais: Plástico Altura: 14 cm Diâmetro: 12 mm Peso: 15 g	CAIXA	47,00	15,000	705,00
097631	Marca texto diversas cores. Ind. Brasileira., material do corpo: plástico, tipo de tinta: a base d'agua Modelo: Marca Texto Apagável Marcador de Texto Grifa Texto Que Apaga Escola Material Escolar Desenho Livro Estudos Neon 6 Cores Tipo de marcador: Marca texto Tipo de embalagem: Blister Material do corpo: Plástico Tipo de ponta: Plana Tipo de tinta: À base de água Superfícies recomendadas: Papel Altura: 15 cm Peso: 200 g	UNIDADE	910,00	1,250	1.137,50
097632	Lápis de cor, modelo 120124G, formato de venda kit, unidades por kit 24, tipo de de lápis de cor, graduação 2B,	UNIDADE	210,00	22,900	4.809,00
097633	Pincel kit 12 para artesanato pintura fina redonda e chato, modelo pincel ponta redonda e chata, serie artisticos, nº de pincel 12, largura 150 mm, tipo de cerdas sintético, material plástico	KIT	72,00	18,000	1.296,00
097634	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und. Modelo: LINHA LEVE Cor: Prateado Tipo de embalagem: Caixa Tamanho do clipe: 3 Comprimento: 1 mm	CAIXA	400,00	1,500	600,00
097638	Material: Aço Clipe 5 em aço niquelado cx/100un Desenho: Lisa Tamanho do clipe: 5	CAIXA	190,00	2,100	399,00
097639	Material: aço Clipe 6/0 em aço niquelado caixa/25un Tamanho do clipe: 6 Comprimento: 46 mm	CAIXA	235,00	2,100	493,50
097641	Material: Aço Colchete nº 15 cx/72 ud Modelo: Ns 15 Tipo de fichário: Colchete para 450 folhas Material: Aço Latonado Tamanho das folhas: Colchete para 450 folhas Comprimento x Largura: 10 cm x 1 mm Espessura: 1 mm	CAIXA	190,00	12,500	2.375,00
097642	Grampeador capacidade 25fl. Tipo: De grande capacidade Cor: Preto	UNIDADE	190,00	10,200	1.938,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



097643	Materiais: Aço e pintura eletrostática Tamanho dos grampos: 23/13 23/10 23/6 23/8 Capacidade de agrafos: 100 Capacidade de folhas: 25 Profundidade de grampeamento: 6.5 mm Grampeador grande 100 folhas Modelo: Grampeador De Metal UNIDADE 10,00 33,000 330,00 etal Cor: Preto Usos recomendados: 100 páginas, 20 páginas, 50 páginas, Blocos, Carnes, Documentos, Livretos, Livros, Papéis, caderno, encadernar, material escolar Materiais: Metal Capacidade de agrafos: 100 Capacidade de folhas: 100 Tipo de carregamento de grampos: Manual (Grampeador médio 40 folhas. Modelo: Grampeador Metal Ge-1045 Genial Médio Para 40 Folhas Tamanho dos grampos: 24/6, 24/8 e 26/6 Peso: 0.29 kg	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
097644	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und. Modelo: Galvanizado Tamanho dos grampos: 106/6 Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado (Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas. Forma Da Perfuração: Circulo Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 20 Perfurador, metálico, c capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Modelo: 2 furos Cor: Preto Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 12 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ? 1000g ramas. Ind. Brasileira Modelo: Líquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1 kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola: Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ? Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis ? Papel e papelão ? Substratos de madeira	UNIDADE	47,00	40,000	1.880,00
097645	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und. Modelo: Galvanizado	CAIXA	70,00	7,000	490,00
097646	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado	CAIXA	190,00	3,000	570,00
097647	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado	CAIXA	190,00	4,000	760,00
097648	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado	CAIXA	190,00	4,000	760,00
097649	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und. Material dos grampos: em aço Modelo: Galvanizado (CAIXA	1.400,00	1,840	2.576,00
097650	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas. Forma Da Perfuração: Circulo Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 20 Perfurador, metálico, c capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Modelo: 2 furos Cor: Preto Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 12 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ? 1000g ramas. Ind. Brasileira Modelo: Líquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1 kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola: Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ? Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis ? Papel e papelão ? Substratos de madeira	UNIDADE	85,00	13,000	1.105,00
097651	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas. Forma Da Perfuração: Circulo Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 20 Perfurador, metálico, c capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Modelo: 2 furos Cor: Preto Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 12 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ? 1000g ramas. Ind. Brasileira Modelo: Líquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1 kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola: Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ? Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis ? Papel e papelão ? Substratos de madeira	UNIDADE	47,00	46,000	2.162,00
097652	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas. Forma Da Perfuração: Circulo Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 12 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ? 1000g ramas. Ind. Brasileira Modelo: Líquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1 kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola: Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ? Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis ? Papel e papelão ? Substratos de madeira	UNIDADE	80,00	11,330	906,40
097653	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas. Forma Da Perfuração: Circulo Tamanho da perfuração: 6 mm Quantidade de perfurações: 2 Capacidade máxima de folhas: 12 Cola branca a base de PVA, n tóxica, lavável ? 1000g ramas. Ind. Brasileira Modelo: Líquida Branca Cor: Branco Peso da unidade: 1 kg Superfícies aptas: Papel, tecido e couro Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Modelo: Cola PVA Peso da unidade: 1 kg Tipo de cola: Cola Branca PVA Superfícies aptas: Artesanatos ? Adesivo de uso escolar ? Montagem e conserto de móveis ? Papel e papelão ? Substratos de madeira	UNIDADE	85,00	1,290	109,65
097656	Envelope 18x24 c/ 250 und. Modelo: 110x170mm Branco SOF 017 Tipo de produto: Saco ofício (DL) Cor: Branco Largura x Comprimento: 110 mm x 117 mm Gramagem: 90 g Materiais: Papel Tipo de fechamento: Broche Com Janela: Sim Envelope 24x34 c/ 500 und. Modelo: A4. Tipo de produto: Saco Formato de venda: Caixa Largura x Comprimento: 24 cm x 34 cm Gramagem: 80 g Materiais: Papel	CAIXA	55,00	58,000	3.190,00
097657	Envelope 24x34 c/ 500 und. Modelo: A4. Tipo de produto: Saco Formato de venda: Caixa Largura x Comprimento: 24 cm x 34 cm Gramagem: 80 g Materiais: Papel	CAIXA	95,00	130,000	12.350,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



097658	Com janela: Não Envelope 26x36 c/ 250 und.Modelo: Envelope de Segura CAIXA nça Reciclado Preto 26x36 Tipo de produto: Envelope Tipo de adesivo: Adesivo permanente Material: Plástico Comprimento x Largura: 36 cm x 26 cm Com etiqueta void: não Com plástico bolha: não É biodegradável: não É ecológico: sim É opaco: sim É personalizado: não	105,00	56,000	5.880,00
097659	Envelope 31x41 c/ 250 und Modelo: 110x170mm Branco S CAIXA OF 017 Tipo de produto: Saco ofício (DL) Cor: Branco Gramagem: 90 g Materiais: Papel Tipo de fechamento: Broche	65,00	83,000	5.395,00
097660	Com janela: sim Envelope 370x450 c/250und.Tipo de produto: Saco ofício (DL) CAIXA Cor: Branco Gramagem: 90 g Materiais: Papel Tipo de fechamento: Broche	22,00	82,000	1.804,00
097661	Com janela: sim Envelope carta 114x162 cx/1000un.Modelo: cof 010 CAIXA Tipo de produto: envelope carta Largura x Comprimento: 11,4 cm x 16,2 cm Gramagem: 63 g	47,00	32,000	1.504,00
097662	Envelope convite 162x225 cores variadas c/50unidades CAIXA Peso do envelope: 80g. Com fecho aba. Possui janela para visualizar o conteúdo. Medidas: 162mm x 225mm. Feito em multiuso	90,00	40,000	3.600,00
097663	Envelope ofício 114x229 cx/1000und.Modelo: COP020.Co CAIXA r: Branco Gramagem: 63 g Materiais: papel Com janela: Não É resistente à água: não É resistente a rasgos: não É ecológico: não	90,00	68,000	6.120,00
097664	Envelope ouro 80x115.Modelo: SK0011 - 80X115 C/250 UNIDADE Tipo de produto: Envelope Ouro	650,00	0,450	292,50
097665	Envelope p/ visita colorido 72x108.Modelo: Envelope UNIDADE Visita Envelope pequeno Enve Envelope vinho envelope 7x10 envelope cartões de visita envelope convite Tamanho do papel: 7x10 7x11 72x108 Largura x Comprimento: 72 cm x 108 cm Gramagem: 80 g Com janela: não	650,00	0,600	390,00
097666	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.Modelo: Fit ROLO a Adesiva Para Embalar Caixa pepelao Papel Presente Presentes Envios Caixas Ecommerce Atacado Comprimento x Largura: 500 m x 4.5 cm Tipo de fita adesiva: Embalagem Superfícies recomendadas: Caixas Embalagem Espessura: 3.3 mm Material: Polipropileno Acabamento: Brilhante	85,00	6,000	510,00
097667	Fita adesiva gomada- papel crepado, tratado com ades ROLO ivo a base de resina borraca Brasileira Modelo: Kraft Comprimento x Largura: 50 m x 25 mm Acabamento: Crepado Temperatura máxima suportada: 60 °C	445,00	5,000	2.225,00
097668	Fita durex comum ? rolo de 12mm x 40m. Ind. Brasilei UNIDADE Tipo de fita adesiva: adesiva durex transparente Superfícies recomendadas: Alumínio, Cerâmica, Concreto, Madeira, Metal, Papel, Papelão, Plástico, Porcelanato, Tecidos, Vidro	47,00	1,550	72,85



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
097669	Espessura 45 mm Material: Durex Acabamento: Liso Temperatura máxima suportada: 60º C É escritível: sim É transparente: sim Com dispenser: não Almofada para carimbo azul, n°. 03, comprimento a ba se de resinas termoplásticas solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	UNIDADE	105,00	3,500	367,50
097670	Corretivo líquido composição: água, pigmentos branco s e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira	CAIXA	65,00	9,130	593,45
097671	Extrator de grampo simples. Modelo: Extrator de Grampos Espatula - Removedor Grampo Aço Galvanizado - Para Escritório - Home Office Cor: Prata	UNIDADE	165,00	1,180	194,70
097672	Balde massinha c/30 massas soft sortidas 1,5kg, cor sortidas, idade +3, idade mínima 3 ano, é lavável: sim, é fluorescente: não, é tóxico não	KIT	90,00	30,000	2.700,00
097673	Molhador de dedos, 12g ? indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	UNIDADE	105,00	1,200	126,00
097675	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts com maior duração.	UNIDADE	420,00	0,750	315,00
097676	Pilha D grande de 1,5 volts com maior duração. Forma: Cilíndrica É recarregável: não	UNIDADE	135,00	4,500	607,50
097677	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores. Material: Acrílico Tamanho das folhas: Ofício Comprimento x Largura: 34.5 cm x 23.5 cm Espessura: 2 mm	UNIDADE	135,00	6,150	830,25
097679	Porta lápis 3 lugares. Cor: preto Altura: 9 cm Comprimento: 14.5 cm Largura: 14.5 cm Peso: 52 g Materiais: Plástico Com suporte para celular: não É giratório: não É desmontável: sim	UNIDADE	165,00	5,650	932,25
097680	Tinta para carimbo azul preta 40ml. Modelo: Tinta para almofada de carimbo preto escritório escolar Volume da unidade: 40 Ml	UNIDADE	165,00	3,400	561,00
097681	Tinta guache estojo tinta tempera guache escolar infantil 6 cores. Cores: azul preto, verde, vermelho, branco e amarelo, volume de unidade 15 ml	KIT	70,00	10,000	700,00
097682	Tecido TNT rolo c/50 m, composição polipropileno, largura 1.40m, comprimento 50m	ROLO	140,00	47,000	6.580,00
097683	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500 fls, 75g/m2 em embalagem revestida externamente com polipropileno biororientado (bopp), resistente à umidade	RESMA	47,00	26,000	1.222,00
097684	CP-Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	CAIXA	462,00	140,260	64.800,12
097685	CR-Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas	CAIXA	157,00	140,260	22.020,82
097686	Eva 40x60 kit com 100 folhas coloridos (sortidos)	KIT	70,00	130,000	9.100,00
097687	Papel crepom kit 10 rolos, 40cmx2metros, cores varia	KIT	90,00	22,000	1.980,00
097688	Pasta aba 1 /2 ofício transparente. Modelo: Mini Pasta Transparente A5 com Plástica Elástico Meio Ofício ACP 1/2 Desenho: Transparente Unidades por kit: 20 Tipo de fichário: Pasta com Aba Elástico Tamanho das folhas: Meio Ofício Com capas separadas: não Com anéis: não Comprimento x Largura: 245 mm x 180 mm Espessura: 20 mm	UNIDADE	120,00	2,400	288,00
097689	Pasta aba ofício transparente. Desenho: Transparente TIPO De fichário: Pasta com Aba Elástico Material: Polipropileno Tamanho das folhas: Ofício Com capas	UNIDADE	700,00	1,700	1.190,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



097690	separadas: não Com anéis: não Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm Espessura: 55 mm Pasta arquivo morto em plástico polionda. Modelo: Polionda escritório pasta kraft documentos kit onduado Material: Resistente reforçado organizar papeis Tamanho da caixa: Ofício Com tampa: sim Com alças: não É empilhável: sim Comprimento x Largura x Altura: 37 cm x 14 cm x 26 cm É kit: sim	UNIDADE	700,00	9,000	6.300,00
097691	Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável	UNIDADE	275,00	8,000	2.200,00
097692	Pasta c aba e elástico diversas cores (papela). Desenho: Liso Tipo de fichário: Pasta Material: PVC Tamanho das folhas: Ofício Com capas separadas: não Com anéis: Não Comprimento x Largura: 35 cm x 28 cm Espessura: 8 cm	UNIDADE	5.100,00	1,730	8.823,00
097693	Pasta catálogo, p 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício. Tamanho do saco plástico para folhas: A4 Comprimento x Altura: 310 mm x 230 mm Quantidade de furos: 4	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
097694	Pasta catálogo, p 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício. Modelo: Pasta catálogo, envelopes, plástico, transparente, saquinho transparente, papel celofane transparente, saco plástico a4 grosso, saco plástico transparente, saco plástico Tamanho do saco plástico para folhas: A4 Comprimento x Altura: 31 cm x 23 cm Material: PP Espessura: 0.15 mm É reforçada: Sim	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
097695	Pasta classificador duplo timbrada c grampo plástico 290gr Desenho liso Tipo de fichário: Pasta Material: Plástico Tamanho das folhas: Ofício Com capas separadas: não Com anéis: não Comprimento x Largura: 240 cm x 340 cm Espessura: 10 mm	UNIDADE	260,00	2,500	650,00
097696	Pasta classificador pvc c grampo trilho Desenho: Liso Tipo de fichário: Pasta Material: PVC Tamanho das folhas: Ofício Com anéis: não Comprimento x Largura: 340 mm x 245 mm	UNIDADE	145,00	2,300	333,50
097697	Pasta c grampo trilho de papela plastificado. Modelo: Pasta Cartão Duplex Com Grampo Plástico Tipo de fichário: Pasta Com Grampo Plástico Material: Cartão Duplex Tamanho das folhas: Ofício (Folio) Com capas separadas: Não Com anéis: Não Comprimento x Largura: 33,5 cm x 23 cm Espessura: 0 mm	UNIDADE	260,00	1,660	431,60
097698	Pasta pvc transparente 4 cm. Cor: transparente Desenho: Lisa Tipo de fichário: Pasta Material: Polipropileno Tamanho das folhas: Ofício Com capas separadas: não Com anéis: não	UNIDADE	2.350,00	4,540	10.669,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



097699	Comprimento x Largura: 33 cm x 24 cm Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho ofici o.Material: PVC Tamanho das folhas: A4 Com anéis: não	UNIDADE	47,00	33,000	1.551,00
097700	Pasta suspensa marmorizada plastificada.Modelo: Marm orizada Plastificada Tipo de fichário: Pasta Material: Papelão Tamanho das folhas: Pasta Com anéis: não Comprimento x Largura: 36 cm x 24 cm	UNIDADE	350,00	2,400	840,00
098008	PAPEL MADEIRA 66X96 C100 FLS	PACOTE	140,00	76,570	10.719,80
				VALOR GLOBAL R\$	263.970,97

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 263.970,97 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 18.2024-PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21 de Junho de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;**
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III - Der causa à inexecução total do contrato;**
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;**
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;**
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);**
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);**
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).**



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CODÓ
Prefeitura Municipal de Codó



pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CODÓ - MA, 29 de Agosto de 2024

Ava Fabiana dos Anjos Lima
Secretária Intermunicipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.781.256/0001-08
CONTRATANTE
M H L DE SOUSA
LTDA:238669060001
99

Assinado de forma digital por M H L
DE SOUSA LTDA:23866906000199
Dados: 2024.08.29 09:33:01 -03'00'

M H L DE SOUSA LTDA
CNPJ 23.866.906/0001-99
CONTRATADO(A)